



FATO RELEVANTE

Aprovação de Novo Programa de Recompra e Pagamento de Dividendos

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2024 – A Allos S.A. (“ALLOS” ou “Companhia”) (B3: ALOS3), em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que o seu Conselho de Administração (“Conselho”) aprovou: (i) Novo Programa de Recompra; (ii) Pagamento de Dividendos, conforme detalhado a seguir:

(i) Novo Programa de Recompra:

Após anunciar desinvestimentos em 11 Shoppings, no montante de R\$1,9 bilhão a valuations atrativos, e 2 programas de recompra bem sucedidos, a ALLOS seguirá aproveitando as condições de mercado para recomprar ações de sua própria emissão, reforçando a estratégia de alocação de capital. O programa de recompra que será de até 4,1% do capital da Companhia, visa aumentar o retorno por ação, reafirmando o compromisso da ALLOS em gerar valor para o acionista. Segue abaixo as principais condições do programa:

- Objetivo da Operação:** A implantação do programa visa o investimento dos recursos disponíveis da Companhia de forma a maximizar a geração de valor para os acionistas. A Companhia poderá utilizar as ações para permanência em tesouraria e/ou posterior cancelamento.
- Quantidade de Ações que poderão ser adquiridas:** até 20.000.000 ações ordinárias, sem valor nominal, de emissão da Companhia (“Ações”), as quais representam, em 01 de outubro de 2024, 4,1% do total de 492.392.986 ações ordinárias de emissão da Companhia, em circulação no mercado, nos termos da Resolução CVM nº 77/22 (ou seja, excluídas as ações em tesouraria e as detidas direta ou indiretamente por administradores).
- Preço:** as Ações serão adquiridas na B3 S.A. a preço de mercado.
- Prazo:** 365 dias, a partir de 01 de outubro de 2024, até 30 de setembro de 2025.
- Instituições que atuarão como intermediárias:** As operações de aquisição serão realizadas por meio de uma ou mais dentre as seguintes instituições financeiras intermediárias: (i) Itaú Corretora de Valores S.A.; (ii) BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; e (iii) J.P. Morgan Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A.

Informações adicionais acerca do Programa de Recompra de Ações, nos termos do Anexo G da Resolução CVM nº 77/22, estão na ata da Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, disponível na página de Relações com Investidores da Companhia, no Sistema Empresas.NET da CVM (www.cvm.gov.br), além do website da B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão (https://www.b3.com.br/pt_br/para-voce).

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados acerca de qualquer desdobramento relevante acerca das operações.

(ii) Pagamento de Dividendos:

A Companhia, a partir desta data, decidiu adotar a prática de distribuição mensal de dividendos, e vai submeter à aprovação do Conselho de Administração a cada trimestre o pagamento para os três meses seguintes.

O Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada nesta data, aprovou o pagamento aos acionistas de dividendos intermediários, com base no saldo de reservas de lucros a realizar apurado em balanço anual referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no montante total de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), considerando as 525.702.980 ações emitidas existentes até a presente data, excluindo as 17.233.929 ações mantidas em tesouraria.

- Os dividendos serão pagos aos acionistas em 3 (três) parcelas iguais no valor de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais) cada, representando R\$0,095110741 por ação em cada parcela, nos seguintes termos:

Data Corte	Data ex	Data de pagamento	Valor bruto por ação ordinária
04/10/2024	07/10/2024	16/10/2024	R\$0,095110741
21/10/2024	22/10/2024	04/11/2024	R\$0,095110741
18/11/2024	19/11/2024	03/12/2024	R\$0,095110741

- II. o pagamento dos dividendos intermediários terá como beneficiários os acionistas que estiverem inscritos nos registros da Companhia em cada “data corte” mencionada nos quadros acima, consideradas as negociações realizadas até essas respectivas datas, inclusive, e serão pagos em cada “data de pagamento” mencionadas nos quadros acima. As ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas ex-dividendos intermediários a partir de cada “data ex” mencionada nos quadros acima, inclusive;
- III. considerando as ações em circulação da Companhia existentes nesta data, o valor de dividendos intermediários a ser pago em cada “data de pagamento” é de R\$0,095110741 por ação da Companhia, a serem creditados na conta bancária fornecida pelo acionista ao Itaú Corretora de Valores S.A., instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia;
- IV. os pagamentos relativos às ações da Companhia depositadas em instituições prestadoras dos serviços de custódia serão creditados conforme procedimentos adotados pelas instituições depositárias;
- V. O valor bruto por ação dos dividendos poderá ser ajustado em razão do programa de recompra de ações da Companhia.
- VI. Acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do nº do CPF/CNPJ ou indicação de banco, agência e conta corrente: os dividendos serão creditados a partir do 3º (terceiro) dia útil contado da data da solicitação de atualização do cadastro, desde que os interessados providenciem a regularização de seu cadastro, pessoalmente, em uma das agências do Banco Itaú Unibanco S.A. que dispõem de atendimento exclusivo aos acionistas.

Para informações adicionais, contate a área de Relações com Investidores.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2024

Daniella de Souza Guanabara Santos

Diretora Financeira e de Relações com Investidores



MATERIAL FACT

Approval of New Buyback Program and Dividends Payment

Rio de Janeiro, October 1st, 2024 – Allos S.A. ("ALLOS" or "Company") (B3: ALOS3), in compliance with the provisions of Law No. 6,404, of December 15, 1976 and CVM Resolution No. 44, of August 23, 2021, hereby informs its shareholders and the market in general that its Board of Directors ("Board") has approved: (i) New Buyback Program; (ii) Payment of Dividends, as detailed below:

(i) New Buyback Program:

After announcing 11 divestment transactions that amount to R\$1.9 billion at attractive valuations and 2 successful buyback programs, ALLOS will continue to take the opportunity of the market conditions to repurchase shares of its own issue, reinforcing its capital allocation strategy. The share buyback program, of up to 4.1% of the Company's capital, aims to increase the return per share, reaffirming ALLOS' commitment to generating shareholder value. Below are the main conditions of the program:

- Operation Purpose:** The program aims to invest the Company's available resources in order to maximize the generation of value for shareholders. The Company may use the shares to remain in treasury and/or subsequent cancellation.
- Number of Shares that may be acquired:** Up to 20,000,000 registered common shares, with no par value, issued by the Company ("Shares"), which represent, on October 1, 2024, 4.1% of the 492,392,986 outstanding common shares issued by the Company, as defined under CVM Resolution No. 77/22 (excluding treasury shares and those held directly or indirectly by managers).
- Price:** The shares will be acquired at B3 S.A. at market price.
- Term for the Shares Acquisition:** 365 days, from October 1, 2024, to September 30, 2025.
- Financial Institutions to act as intermediaries in the acquisition of shares:** The acquisition operations will be carried out through one or more of the following intermediary financial institutions: (i) Itaú Corretora de Valores S.A.; (ii) BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; and (iii) J.P. Morgan Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A.

Additional information regarding the Share Buyback Program, under the terms of Annex G of CVM Resolution No. 77/22, are available at the Board of Directors' Meeting Minute held on this date, available on the Company's Investor Relations page, in CVM's Empresas.NET System (www.cvm.gov.br), and in B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão website (https://www.b3.com.br/pt_br/para-voce).

The Company will keep its shareholders and the market in general informed of any material developments regarding the operations.

(ii) Dividends Payment:

The Company decided, as of this date, to adopt the practice of monthly dividend distribution. Each quarter, the payment for the following three months will be submitted to the Board of Directors for approval.

The Company's Board of Directors, in a meeting held on this date, approved the payment of interim dividends to shareholders, based on the balance of unrealized profit reserves calculated in the annual balance sheet for the fiscal year ended December 31, 2023, in the total amount of R\$ 150,000,000.00 (one hundred and fifty million reais), Considering the 525,702,980 shares issued existing to date, excluding the 17,233,929 treasury shares.

- The dividends will be paid to the shareholders in three (3) equal installments in the amount of fifty million Reais (R\$50,000,000.00) each, representing R\$0.095110741 per share in each installment, as follows:

Cut-off Date	Ex Date	Payment Date	Gross Value Per Common Share
10/04/2024	10/07/2024	10/16/2024	R\$0.095110741
10/21/2024	10/22/2024	11/04/2024	R\$0.095110741
11/18/2024	11/19/2024	12/03/2024	R\$0.095110741



- II. the payment of interim dividends will have as beneficiaries the shareholders who are registered in the Company's records on each "cut-off date" mentioned in the table above, considering the trades carried out up to and including these respective dates, and will be paid on each "payment date" mentioned in the table above. The shares issued by the Company will be traded ex-dividends;
- III. considering the Company's outstanding shares existing on this date, the amount of interim dividends to be paid on each "payment date" is R\$0.095110741 per share of the Company, to be credited to the bank account provided by the shareholder to Itaú Corretora de Valores S.A., the institution responsible for the bookkeeping of the Company's shares;
- IV. payments related to the Company's shares deposited in institutions providing custody services will be credited in accordance with the procedures adopted by the depository institutions;
- V. The gross amount per share of dividends may be adjusted due to the Company's share buyback program.
- VI. Shareholders whose registration does not contain the CPF/CNPJ registration number or indication of bank, branch, and checking account: dividends will be credited as of the 3rd (third) business day counted from the date of the request to update the registration, provided that the interested parties arrange for the regularization of their registration, in person, at one of the branches of Banco Itaú Unibanco S.A. that have exclusive service to shareholders.

For additional information, please contact Investor Relations.

Rio de Janeiro, October 1st, 2024

Daniella de Souza Guanabara Santos
Chief Financial and Investor Relations Officer